



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CAE/PROECE Nº 03/2022**  
**PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO MORADIA DE 2021/1**  
**PROCESSO SEI-UFR 23853.000251/2022-72**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis torna público o Resultado Preliminar do Edital CAE/PROECE nº 03/2022. Em consonância com o item 3.2 do referido Edital, o resultado será de acordo com o disposto abaixo:

- a. **DEFERIDO(A)** – O(a) estudante que atendeu os requisitos preconizados no item 2.2, tornando sua situação como DEFERIDA e portanto a manutenção da continuidade do recebimento do referido auxílio.
- b. **INDEFERIDO(A)** – O(a) estudante não atendeu os requisitos preconizados no item 2.2, tornando sua situação como INDEFERIDA.

**LISTA EM ORDEM CRESCENTE DO RGA**

<b>Nº</b>	<b>RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	201412631021	DEFERIDO (A)
2	201511649021	DEFERIDO (A)

3	201521631010	DEFERIDO (A)
4	201611601024	DEFERIDO (A)
5	201611632041	DEFERIDO (A)
6	201611632042	DEFERIDO (A)
7	201611640020	DEFERIDO (A)
8	201611649024	DEFERIDO (A)
9	201611649052	DEFERIDO (A)
10	201621636024	INDEFERIDO (A)
11	201622640002	DEFERIDO (A)
12	201711632019	DEFERIDO (A)
13	201711632029	DEFERIDO (A)
14	201711647021	DEFERIDO (A)
15	201712640005	DEFERIDO (A)
16	201721632003	INDEFERIDO (A)
17	201811642022	DEFERIDO (A)
18	201811642024	DEFERIDO (A)
19	201821631017	DEFERIDO (A)
20	201821640023	INDEFERIDO (A)
21	201821654217	DEFERIDO (A)
22	201911633001	DEFERIDO (A)
23	201911640031	DEFERIDO (A)
24	201911649023	INDEFERIDO (A)

25	201911651024	DEFERIDO (A)
26	201911655014	INDEFERIDO (A)
27	201911655033	DEFERIDO (A)
28	202011656051	DEFERIDO (A)
29	202011656082	DEFERIDO (A)
30	202012654002	INDEFERIDO (A)
31	202112642001	DEFERIDO (A)

O/A estudante terá acesso ao/s motivo/s do indeferimento diretamente no processo. Qualquer dúvida em relação ao resultado a/o estudante poderá entrar em contato pelo e-mail [cae.proece@ufr.edu.br](mailto:cae.proece@ufr.edu.br).

O/A estudante poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar, endereçado à CAE/PROECE (via SEI-UFR), devidamente fundamentado, contendo documentação comprobatória correspondente em anexo, em período definido no cronograma deste edital. O recurso encaminhado fora da data prevista será **INDEFERIDO**.

Rondonópolis, 11 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Jeanne Cantarelli, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis - PROECE/UFR**, em 11/03/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0006560** e o código CRC **AEE72307**.